



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 25 de março de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 356.358,23 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa possibilitar a readequação orçamentária das seguintes ações, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental: Ajustes orçamentários para proporcionar a aplicação de recursos em investimentos pertinentes às ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

II – Gestão Ambiental: a adequação dos recursos financeiros visando a futura aquisição de um caminhão caçamba.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 356.358,23 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.125.959,15
2186	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$ 503.449,64
2188	Implantação, Manutenção e recuperação do Paisagismo Urbano, vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 3.859.176,97

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 3.176.392,58
2186	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$ 503.449,64
2188	Implantação, Manutenção e recuperação do Paisagismo Urbano, vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 3.552.176,97

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 356.358,23 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Ambiental	2184			50.433,43
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	50.433,43
Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	2186			305.924,80

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F6B2-8C22-6D29-6BFF> e informe o código F6B2-8C22-6D29-6BFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

	Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.7590000000	305.924,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			356.358,23

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Implantação, Manutenção e recuperação do Paisagismo Urbano, vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	2188			50.433,43
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	50.433,43
Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	2186			305.924,80
		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.3.50.00.00.00.1.7590000000	77.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.7590000000	228.924,80
TOTAL DA REDUÇÃO:				356.358,23

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar readequação orçamentária, com vista a possibilitar investimentos para a continuidade e evolução de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 25 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 086/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar readequação orçamentária, com vista a possibilitar investimentos para a continuidade e evolução de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 25 de março de 2025.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4862

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	006/SEMMEA/2025					
DATA:	24/03/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A necessidade de readequação do planejamento orçamentário da Secretaria de Meio Ambiente decorre do alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo planejamento das atividades proposto e aprovado pela Ata n.º 003 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA. Durante a execução financeira, verificou-se a necessidade de ajustes para compatibilizar os recursos disponíveis com as demandas efetivas do setor, garantindo a viabilidade e continuidade das ações previamente autorizadas. Dessa forma, o remanejamento dos recursos visa assegurar a execução das atividades aprovadas, preservando a eficiência operacional da Secretaria e o cumprimento de suas atribuições essenciais, em regime especial.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	Projetos apoiados	UN	2	2	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental					
1001748	Obras e instalações	4.4.90.51.00	6.1.759.0000000.130.003	153.449,64	459.374,44	305.924,80
Total da Suplementação						305.924,80
Justificativa da Redução: Trata-se de redução que será suplementada por meio de abertura de crédito.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2186	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	Projetos apoiados	UN	2	2	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental					
2706	Contribuições	3.3.50.41.00	6.1.759.0000000.130.003	120.000,00	43.000,00	77.000,00
1002273	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6.1.759.0000000.130.003	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1001749	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6.1.759.0000000.130.003	150.000,00	148.924,80	148.924,80
Total da Redução						305.924,80

Vinicius Lançone dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa - CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4862

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	007/SEMMEA/2025					
DATA:	24/03/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de suplementação orçamentária para a Secretaria de Meio Ambiente tem como objetivo a adequação dos recursos financeiros à mesma ficha e ao mesmo projeto/atividade, visando a futura aquisição de um caminhão caçamba. A necessidade dessa adequação decorre da importância estratégica desse equipamento para otimizar os serviços prestados pela Secretaria, especialmente no que tange ao transporte de resíduos, materiais orgânicos e inertes, contribuindo diretamente para a manutenção da limpeza urbana, recuperação de áreas degradadas e fortalecimento das ações ambientais do município. Podendo ser feito em regime simples.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL	Licenças Emitidas	UN	220	220	0
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUP. DO PAISAGISMO URBANO	Mudas Produzidas	UN	9180	9180	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	Gestão Ambiental					
1001743	Equipamentos de Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000	0,00	50.433,43	50.433,43
Total da Suplementação						50.433,43
Justificativa da Redução: Trata-se de redução para readequação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	Implantação, Manutenção e recuperação do Paisagismo Urbano, vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins.					
1002162	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000	90.325,07	50.433,43	50.433,43
Total da Redução						

Vinicius Lançone dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes ao projeto/atividade 2186 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, constantes na solicitação de elaboração anexa ao Projeto de Lei nº 089/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2025.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4862– E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2184- GESTÃO AMBIENTAL	220	220	Licenças Emitidas
2188- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUP. DO PAISAGISMO URBANO	9.180	9.180	Mudas Produzidas

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2025.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 27/03/2025 9:53

Ficha Nº : 2706

021303 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

2186 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 6 1 759

Código de Aplicação: 130 -003

Dotação Atual: 120.000,00

Saldo Atual: **120.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
2706	6741	25/03/2025	Reserva orçamentária para atender o objeto do PLO nº 086/2025.	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
				77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				43.000,00

Ficha Nº : 1001749

021303 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

2186 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 6 1 759

Código de Aplicação: 130 -003

Dotação Atual: 150.000,00

Saldo Atual: **149.924,80**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1001749	6782	27/03/2025	Reserva orçamentária para cumprimento do PLO nº 086/2025.	148.924,80	0,00	0,00	0,00	148.924,80
				148.924,80	0,00	0,00	0,00	148.924,80
				Previsão de Saldo com reserva:				1.000,00

Ficha Nº : 1002162

021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE

2188 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROT

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 120.433,43

Saldo Atual: **120.433,43**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002162	6745	25/03/2025	Reserva orçamentária para atender o objeto do PLO nº 086/2025.	50.433,43	0,00	0,00	0,00	50.433,43
				50.433,43	0,00	0,00	0,00	50.433,43
				Previsão de Saldo com reserva:				70.000,00

Ficha Nº : 1002273

021303 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

2186 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 6 1 759

Código de Aplicação: 130 -003

Dotação Atual: 80.000,00

Saldo Atual: **80.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002273	6743	25/03/2025	Reserva orçamentária para atender o objeto do PLO nº 086/2025.	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
				80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				4.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS L...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.rs.gov.br/assinaturas>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 25/03/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	7.488.585,76	7.488.585,76	1.053.067,85	1.053.067,85	536.857,45	536.857,45	533.425,66	533.425,66	519.642,19	6.435.517,91
	Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	6.985.136,12	6.985.136,12	1.052.992,65	1.052.992,65	536.782,25	536.782,25	533.376,46	533.376,46	519.616,19	5.932.143,47
	Função	15	Urbanismo	3.859.176,97	3.859.176,97	618.448,50	618.448,50	234.160,32	234.160,32	234.160,32	234.160,32	384.288,18	3.240.728,47
	SubFunção	452	Serviços Urbanos	3.859.176,97	3.859.176,97	618.448,50	618.448,50	234.160,32	234.160,32	234.160,32	234.160,32	384.288,18	3.240.728,47
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.859.176,97	3.859.176,97	618.448,50	618.448,50	234.160,32	234.160,32	234.160,32	234.160,32	384.288,18	3.240.728,47
	Proj.Atividade	2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUP ERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO.	3.859.176,97	3.859.176,97	618.448,50	618.448,50	234.160,32	234.160,32	234.160,32	234.160,32	384.288,18	3.240.728,47
1002162	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.433,43	120.433,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.433,43
1002163	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	256.225,85	256.225,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.225,85
1002164	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.871,62	21.871,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.871,62
1002165	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	43.877,62	43.877,62	308,44	308,44	308,44	308,44	43.569,18	356.122,38
1002166	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	480.000,00	480.000,00	402.192,78	402.192,78	61.473,78	61.473,78	61.473,78	61.473,78	340.719,00	77.807,22
1002172	4.4.90.51.00	-9.1.754.00000C-001094	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.275.646,07	2.275.646,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275.646,07
1002232	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00	172.378,10	172.378,10	172.378,10	172.378,10	172.378,10	172.378,10	0,00	77.621,90
1002420	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002421	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Função	18	Gestão Ambiental	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
	Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
1311	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1312	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	1.067.053,66	1.067.053,66	164.616,43	164.616,43	164.616,43	164.616,43	164.616,43	164.616,43	0,00	902.437,23
1313	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.051,52	38.051,52	6.423,51	6.423,51	6.423,51	6.423,51	6.423,51	6.423,51	0,00	31.628,01
1314	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1315	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.076,11	115.076,11	14.812,05	14.812,05	14.812,05	14.812,05	14.329,52	14.329,52	482,53	100.264,06
2448	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.171,88	5.171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.171,88	9.828,12
2464	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	2.380,00	12.620,00
1001743	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1001744	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	70.660,00	65.660,00	65.660,00	14.523,86	14.523,86	14.523,86	14.523,86	51.136,14	5.000,00
1001745	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	110.000,00	44.340,00	15.783,02	15.783,02	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	11.183,02	28.556,98
1001746	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00	310.000,00	14.473,36	14.473,36	0,00	0,00	0,00	0,00	14.473,36	295.526,64
1001747	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	6.275,00	6.275,00	6.275,00	6.275,00	6.275,00	6.275,00	0,00	23.725,00





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 25/03/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	7.488.585,76	7.488.585,76	1.053.067,85	1.053.067,85	536.857,45	536.857,45	533.425,66	533.425,66	519.642,19	6.435.517,91
	Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	6.985.136,12	6.985.136,12	1.052.992,65	1.052.992,65	536.782,25	536.782,25	533.376,46	533.376,46	519.616,19	5.932.143,47
	Função	18	Gestão Ambiental	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
	Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	3.125.959,15	3.125.959,15	434.544,15	434.544,15	302.621,93	302.621,93	299.216,14	299.216,14	135.328,01	2.691.415,00
1002147	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	12.877,16	12.877,16	1.891,11	1.891,11	1.891,11	1.891,11	10.986,05	187.122,84
1002148	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	51.348,76	51.348,76	12.376,99	12.376,99	11.833,73	11.833,73	39.515,03	148.651,24
1002417	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	2.189,22	2.189,22	2.189,22	2.189,22	2.189,22	2.189,22	0,00	22.810,78
1002418	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.400,00	8.400,00	743,76	743,76	743,76	743,76	743,76	743,76	0,00	7.656,24
1002609	4.4.90.51.00	-5.1.709.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	679.472,80	679.472,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.472,80
1002612	3.3.90.39.00	-6.1.799.000000C-000076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.915,06	5.915,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.915,06
1002620	3.3.50.41.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRIBUIÇÕES	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	71.790,00	0,00	0,00
	Unidade	021303	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	503.449,64	503.449,64	75,20	75,20	75,20	75,20	49,20	49,20	26,00	503.374,44
	Função	18	Gestão Ambiental	503.449,64	503.449,64	75,20	75,20	75,20	75,20	49,20	49,20	26,00	503.374,44
	SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	503.449,64	503.449,64	75,20	75,20	75,20	75,20	49,20	49,20	26,00	503.374,44
	Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	503.449,64	503.449,64	75,20	75,20	75,20	75,20	49,20	49,20	26,00	503.374,44
	Proj.Atividade	2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	503.449,64	503.449,64	75,20	75,20	75,20	75,20	49,20	49,20	26,00	503.374,44
2706	3.3.50.41.00	-6.1.759.000000C-130003	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1001748	4.4.90.51.00	-6.1.759.000000C-130003	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.449,64	153.449,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.449,64
1001749	3.3.90.39.00	-6.1.759.000000C-130003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	75,20	75,20	75,20	75,20	49,20	49,20	26,00	149.924,80
1002273	3.3.90.30.00	-6.1.759.000000C-130003	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	TOTAL			7.488.585,76	7.488.585,76	1.053.067,85	1.053.067,85	536.857,45	536.857,45	533.425,66	533.425,66	519.642,19	6.435.517,91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6B2-8C22-6D29-6BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/03/2025 16:23:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 31/03/2025 07:40:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F6B2-8C22-6D29-6BFF>